

2. Âmbito de aplicação

2.1. Identificação do Banco Comercial Português, S.A.

O Banco Comercial Português é uma sociedade anónima com o capital aberto ao investimento público (sociedade aberta), com sede social na Praça D. João I, 28, no Porto, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e identificação fiscal 501.525.882, encontrando-se registado no Banco de Portugal como Banco com o código 33, na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários como Intermediário Financeiro com o n.º de registo 105 e na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões como Mediador de Seguros Ligado n.º 207.074.605.

O capital social do Banco em 31 de dezembro de 2020 ascendia a 4.725.000.000 euros, integralmente realizado e representado por 15.113.989.952 ações sem valor nominal. As ações são ordinárias, escriturais e nominativas, e encontram-se inscritas no sistema centralizado gerido pela Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.

O Banco é uma sociedade de capitais privados, constituída em Portugal por escritura pública outorgada em 25 de junho de 1985, empresa-mãe de um conjunto de sociedades que com ele se encontram em relação de domínio ou de grupo, nos termos do artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários (adiante designado por “Grupo” ou “Grupo BCP”), encontrando-se sujeito à supervisão do Banco Central Europeu, em base individual e em base consolidada, através do Mecanismo Único de Supervisão (MUS), de acordo com o disposto no Regulamento (UE) n.º 468/2014 do Banco Central Europeu (BCE/2014/17) (Regulamento-Quadro do MUS).

Os Estatutos do Banco, os Relatórios de Gestão e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, bem como os Relatórios sobre o Governo da Sociedade e de Sustentabilidade encontram-se à disposição do público, para consulta, na sede do Banco e no seu sítio na internet, em www.millenniumbcp.pt.

2.2. Bases e perímetros de consolidação para fins contabilísticos e prudenciais

A informação apresentada no âmbito deste documento reflete o perímetro de consolidação para fins prudenciais, o qual não é coincidente com o perímetro de consolidação das contas do Grupo, definido de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE), no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015.

As principais diferenças entre o perímetro de consolidação para fins prudenciais e o perímetro de consolidação das contas do Grupo, estão relacionadas com o tratamento das empresas cuja atividade reveste uma natureza diversa e incompatível com o disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, no que se refere à supervisão em base consolidada, tal como decorre do Aviso do Banco de Portugal n.º 8/94, nomeadamente em relação às empresas comerciais, industriais, agrícolas ou de seguros.

As empresas referidas no parágrafo anterior são excluídas da consolidação para fins prudenciais, sendo, contudo, consideradas pelo método de equivalência patrimonial. Não obstante, e de acordo com o Aviso do Banco de Portugal n.º 8/94, o Banco de Portugal pode determinar a inclusão de alguma destas empresas no perímetro de consolidação prudencial, se e quando considerar que essa determinação é mais adequada aos objetivos preconizados pela supervisão.

Adicionalmente, as participações financeiras excluídas da consolidação para fins prudenciais, relevadas nas demonstrações financeiras para efeitos da supervisão em base consolidada pelo método da equivalência patrimonial, podem ter que ser deduzidas aos fundos próprios consolidados, total ou parcialmente, nos termos definidos pelo CRR, tal como se refere mais pormenorizadamente no capítulo “4. Adequação de capitais”. Com referência a 31 de dezembro de 2020, não existem filiais não incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais cujos fundos próprios efetivos sejam inferiores ao nível mínimo requerido. Também não existem filiais incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais em relação às quais não se apliquem as obrigações relativas ao nível mínimo de fundos próprios e aos limites de grandes riscos, previstos nos artigos 92.º e 395.º do CRR.

Sem prejuízo dos princípios e normas que regem as relações intragrupo, não existe qualquer impedimento significativo, atual ou previsto, a uma rápida transferência de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre o Banco e as suas filiais, embora, no que se refere a Moçambique, as regras em vigor no país possam condicionar a fluidez das transferências de fundos, mas sem impactos potencialmente relevantes ao nível do Grupo.

As entidades integradas no perímetro de consolidação do Grupo em 31 de dezembro de 2020 estão descritas no quadro seguinte, indicando-se o método de consolidação contabilístico aplicado e apresentando-se notas apropriadas para caracterizar as situações das entidades excluídas do perímetro de consolidação para fins prudenciais.

QUADRO 1 – MODELO 3 / EU LI3 - ESPECIFICAÇÃO DAS DIFERENÇAS NO ÂMBITO DA CONSOLIDAÇÃO

Designação da entidade	Método de consolidação contabilística	Método de consolidação regulamentar	Atividade	Sede	% de Participação
Banco ActivoBank, S.A.	Integral	Total	Banca	Portugal	100,0%
Bank Millennium, S.A.	Integral	Total	Banca	Polónia	50,1%
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	Integral	Total	Banca	Suíça	100,0%
BCP África, S.G.P.S., Lda.	Integral	Total	Gestão de participações sociais	Portugal	100,0%
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Integral	Total	Capital de risco	Portugal	100,0%
BCP International B.V.	Integral	Total	Gestão de participações sociais	Holanda	100,0%
BCP Finance Bank, Ltd.	Integral	Total	Banca	Ilhas Caimão	100,0%
BCP Finance Company	Integral	Total	Financeira	Ilhas Caimão	100,0%
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	Integral	Total	Banca	Moçambique	66,7%
Millennium bcp Bank & Trust	Integral	Total	Banca	Ilhas Caimão	100,0%
Millennium BCP - Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	Integral	Total	Serviços financeiros	Brasil	100,0%
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	Integral	Total	Gestão de participações sociais	Portugal	100,0%
Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	Integral	Total	Gestão de fundos de investimento imobiliários	Portugal	100,0%
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Gestão de imóveis	Portugal	100,0%
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	Integral	Total	Serviços	Portugal	96,0%
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Integral	Total	Comércio eletrónico	Portugal	100,0%
Millennium Bank Hipoteczny S.A.	Integral	Total	Banca	Polónia	50,1%
Millennium Dom Maklerski S.A.	Integral	Total	Corretora	Polónia	50,1%
Millennium Goodie Sp. z o.o.	Integral	Total	Consultoria e serviços	Polónia	50,1%
Millennium Leasing Sp. z o.o.	Integral	Total	Locação Financeira	Polónia	50,1%
Millennium Service Sp. z o.o	Integral	Total	Serviços	Polónia	50,1%
Millennium Telecommunication Sp. z o.o.	Integral	Total	Corretora	Polónia	50,1%
Millennium TFI - Towarzystwo Funduszy Inwestycyjnych, S.A.	Integral	Total	Gestão de fundos de investimento mobiliário	Polónia	50,1%
Piast Expert Sp. z o.o.	Integral	Total	Serviços de marketing	Polónia	50,1%
Millennium bcp Imobiliária, S.A	Integral	Total	Gestão de imóveis	Portugal	99,9%
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Gestão de imóveis	Portugal	100,0%
Setelote - Aldeamentos Turísticos S.A.	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (4)	Promoção imobiliária	Portugal	100,0%
Bichorro - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (4)	Promoção imobiliária	Portugal	100,0%
Finalgarve - Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (4)	Promoção imobiliária	Portugal	100,0%
Fiparso - Sociedade Imobiliária Lda.	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (4)	Promoção imobiliária	Portugal	100,0%

Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de capital de risco	Portugal	100,0%
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Fundial- Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
DP Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	54,0%
Fundipar - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	100,0%
Domus Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	63,3%
Predicapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	Não é objeto de consolidação ou dedução (1)	Fundo de investimento imobiliário	Portugal	60,0%
Banco Millennium Atlântico, S.A.	Equivalência patrimonial	Dedução (3)	Banca	Angola	22,5%
Banque BCP, S.A.S.	Equivalência patrimonial	Dedução (3)	Banca	França	19,9%
Beiranave Estaleiros Navais Beira SARL	Equivalência patrimonial	Não é objeto de consolidação ou dedução (2)	Estaleiros navais	Moçambique	14,0%
Constellation, S.A.	Equivalência patrimonial	Não é objeto de consolidação ou dedução (2)	Gestão imobiliária	Moçambique	12,3%
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, Lda.	Equivalência patrimonial	Não é objeto de consolidação ou dedução (2)	Comércio e Indústria de Produtos do Mar	Portugal	35,0%
Science4you S.A.	Equivalência patrimonial	Não é objeto de consolidação ou dedução (2)	Produção e comércio de brinquedos científicos	Portugal	28,2%
Lubuskie Fabryki Mebli S.A	Equivalência patrimonial	Não é objeto de consolidação ou dedução (2)	Indústria de móveis	Polónia	25,1%
SIBS, S.G.P.S., S.A.	Equivalência patrimonial	Dedução (3)	Serviços bancários	Portugal	21,9%
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Equivalência patrimonial	Dedução (3)	Cartões de crédito	Portugal	32,0%
Webspectator Corporation	Equivalência patrimonial	Não é objeto de consolidação ou dedução (2)	Serviços de publicidade digital	EUA	25,1%

Cold River's Homestead, S.A.	Equivalência patrimonial	Não é objeto de consolidação ou dedução (5)	Promoção imobiliária	Portugal	50,0%
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Equivalência patrimonial	Dedução (3)	Gestão de participações sociais	Portugal	49,0%
SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	Integral	Dedução (3)	Seguros	Moçambique	61,4%
Magellan Mortgages No.3 Limited	Integral	Total	Entidades de finalidade especial (SPE)	Irlanda	82,4%

(1) Entidade excluída de consolidação para fins prudenciais, cujo impacto nos indicadores de solvabilidade resulta do apuramento de requisitos de capital relativamente ao valor das unidades de participação detidas.

(2) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, cujo impacto nos indicadores de solvabilidade resulta do apuramento de requisitos de capital relativamente ao valor da equivalência patrimonial registada no balanço consolidado.

(3) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, sendo o montante da respetiva participação financeira deduzido aos fundos próprios, nos termos do artigo 48.º do CRR.

(4) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, dado que pertence a um dos fundos de investimento identificados em (1).

(5) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, dado que não pertence ao setor bancário.

Seguidamente descrevem-se os métodos de consolidação utilizados para efeitos contabilísticos e os respetivos critérios de seleção em vigor no Grupo:

MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO INTEGRAL

As participações financeiras em empresas subsidiárias em que o Grupo exerce o controlo são consolidadas pelo método de consolidação integral desde a data em que o Grupo assume o controlo sobre as suas atividades financeiras e operacionais até ao momento em que esse controlo cesse. Presume-se a existência de controlo quando o Grupo detém mais de metade dos direitos de voto ou detém o poder, direta ou indiretamente, de gerir a política financeira e operacional de determinada empresa de forma a obter benefícios das suas atividades, mesmo que a percentagem da participação detida seja inferior a 50% do respetivo capital social.

O Grupo também consolida pelo método integral *Special Purpose Entities* (“SPE”) resultantes de operações de securitização de ativos com origem em entidades do Grupo, encontrando-se os respetivos critérios de consolidação detalhados no subcapítulo “9.2. Políticas contabilísticas do Grupo”, relativas ao tratamento das operações de titularização. Para além das entidades resultantes de operações de securitização, não foram consolidados outros SPE por não estarem abrangidos pelos critérios definidos pela SIC 12 (*Consolidation – Special Purpose Entities*).

Adicionalmente, o Grupo administra e gere ativos detidos por fundos de investimento, cujas unidades de participação são detidas por terceiras entidades. As demonstrações financeiras destes fundos não são consolidadas pelo Grupo, exceto quando este detém o controlo sobre eles, isto é, quando detém mais de 50% das unidades de participação. Contudo, os fundos de investimento consolidados pelo método integral, para efeitos contabilísticos, são excluídos da consolidação para fins prudenciais, tal como anteriormente referido, refletindo-se o seu impacto prudencial no apuramento dos requisitos de fundos próprios.

MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Os investimentos financeiros em associadas são consolidados pelo método de equivalência patrimonial, desde a data em que o Grupo adquire uma influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce o controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada pelo menos por uma das seguintes formas:

- Representação no órgão de administração ou órgão de direção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transações materiais entre o Grupo e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão;
- Fornecimento de informação técnica essencial.

As participações detidas pelo Grupo em entidades seguradoras consolidadas pelo método integral são relevadas pelo método da equivalência patrimonial para efeitos da supervisão em base consolidada.

Os balanços integral e financeiro, que refletem os perímetros de consolidação das contas do Grupo e para fins prudenciais em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, bem como as respetivas diferenças, encontram-se evidenciados no quadro 2:

QUADRO 2 – MODELO 1 / EU LI1 (I) - DIFERENÇAS ENTRE OS ÂMBITOS DA CONSOLIDAÇÃO CONTABILÍSTICA E REGULAMENTAR

	(milhares de euros)			
31/12/2020	Valores contabilísticos tal como apresentados nas demonstrações financeiras publicadas	Desconsolidação de seguradoras/ outras entidades	Valores contabilísticos no âmbito da consolidação regulamentar	Notas
ATIVOS				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5 303 864	-2	5 303 862	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	262 395	-1 021	261 374	a)
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	1 015 087	-8 947	1 006 140	b)
Créditos a clientes	52 120 815	13 816	52 134 631	c)
Títulos de dívida	6 234 545	-20 488	6 214 057	d)
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	1 031 201	-6 139	1 025 062	e)
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1 315 467	310 869	1 626 336	f)
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12 140 392	20 207	12 160 599	g)
Ativos com acordo de recompra				
Derivados de cobertura	91 249		91 249	
Investimentos em associadas	434 959	31 715	466 674	h)
Ativos não correntes detidos para venda	1 026 481	-232 948	793 533	i)
Propriedades de investimento	7 909	-5 018	2 891	j)
Outros ativos tangíveis	640 824	-71 205	569 619	k)
Goodwill e ativos intangíveis	245 954	-751	245 203	
Ativos por impostos correntes	11 676	-14	11 662	
Ativos por impostos diferidos	2 633 790	-5 063	2 628 727	l)
Outros ativos	1 296 811	-33 955	1 262 856	m)
TOTAL DO ATIVO	85 813 419	-8 944	85 804 475	
PASSIVOS				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	8 898 759		8 898 759	
Recursos de clientes e outros empréstimos	63 000 829	47 133	63 047 962	n)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1 388 849		1 388 849	
Passivos subordinados	1 405 172		1 405 172	
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	278 851		278 851	
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	1 599 405		1 599 405	
Derivados de cobertura				
Derivados de cobertura	285 766		285 766	
Passivos não correntes detidos para venda				
Provisões	443 799	-35 653	408 146	o)
Passivos por impostos correntes	14 827	695	15 522	
Passivos por impostos diferidos	7 242	-20	7 222	
Outros passivos	1 103 650	12 619	1 116 269	p)
TOTAL DO PASSIVO	78 427 149	24 774	78 451 923	

SITUAÇÃO LÍQUIDA			
Capital	4 725 000		4 725 000
Prémio de emissão	16 471		16 471
Ações preferenciais			
Outros instrumentos de capital	400 000		400 000
Reservas legais e estatutárias	254 464		254 464
Títulos próprios	-40		-40
Reservas e resultados acumulados	642 397		642 397
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	183 012		183 012
	TOTAL DA SITUAÇÃO LÍQUIDA	6 221 304	6 221 304
Interesses que não controlam	1 164 966	-33 718	1 131 248 q)
	TOTAL DO PASSIVO, SITUAÇÃO LÍQUIDA E INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM	85 813 419	-8 944
			85 804 475

(milhares de euros)

31/12/2019	Valores contabilísticos tal como apresentados nas demonstrações financeiras publicadas	Desconsolidação de seguradoras/outras entidades	Valores contabilísticos no âmbito da consolidação regulamentar	Notas
ATIVOS				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5 166 551	-3	5 166 548	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	320 857	-221	320 636	a)
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	892 995	-218	892 777	b)
Créditos a clientes	49 847 829	13 671	49 861 500	c)
Títulos de dívida	3 185 876	-15 777	3 170 099	d)
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	878 334	-5 557	872 777	e)
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1 405 513	361 591	1 767 104	f)
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	31 496		31 496	
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	13 216 701	29 921	13 246 622	g)
Ativos com acordo de recompra				
Derivados de cobertura	45 141		45 141	
Investimentos em associadas	400 391	38 837	439 228	h)
Ativos não correntes detidos para venda	1 279 841	-296 467	983 374	i)
Propriedades de investimento	13 291	-7 121	6 170	j)
Outros ativos tangíveis	729 442	-74 671	654 771	k)
Goodwill e ativos intangíveis	242 630	-938	241 692	
Ativos por impostos correntes	26 738	-15	26 723	
Ativos por impostos diferidos	2 720 648	-4 046	2 716 602	l)
Outros ativos	1 239 134	-31 502	1 207 632	m)
	TOTAL DO ATIVO	81 643 408	7 484	81 650 892
PASSIVOS				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	6 366 958	-1 771	6 365 187	
Recursos de clientes e outros empréstimos	59 127 005	62 572	59 189 577	n)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1 594 724		1 594 724	
Passivos subordinados	1 577 706		1 577 706	
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	343 933		343 933	
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3 201 309		3 201 309	
Derivados de cobertura	229 923		229 923	
Passivos não correntes detidos para venda				
Provisões	345 312	-39 697	305 615	o)
Passivos por impostos correntes	21 990	-475	21 515	
Passivos por impostos diferidos	11 069	-447	10 622	
Outros passivos	1 442 225	22 956	1 465 181	p)
	TOTAL DO PASSIVO	74 262 154	43 138	74 305 292

SITUAÇÃO LÍQUIDA			
Capital	4 725 000		4 725 000
Prémio de emissão	16 471		16 471
Ações preferenciais			
Outros instrumentos de capital	400 000		400 000
Reservas legais e estatutárias	240 535		240 535
Títulos próprios	-102		-102
Reservas e resultados acumulados	435 823		435 823
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	302 003		302 003
	TOTAL DA SITUAÇÃO LÍQUIDA	6 119 730	6 119 730
Interesses que não controlam	1 261 524	-35 654	1 225 870 q)
	TOTAL DO PASSIVO, SITUAÇÃO LÍQUIDA E INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM	81 643 408	7 484
			81 650 892

Explicação da desconsolidação de seguradoras/ outras entidades:

- a) Disponibilidades em outras instituições de crédito das Sociedades Imobiliárias, dos Fundos de Investimento do Grupo BCP e da Seguradora Internacional de Moçambique (SIM) em Instituições de Crédito não pertencentes ao Grupo BCP.
- b) Aplicações em instituições de crédito das Sociedades Imobiliárias, dos Fundos de Investimento do Grupo BCP e da SIM em Instituições de Crédito não pertencentes ao Grupo BCP.
- c) Créditos a clientes concedidos pelo BCP às Sociedades Imobiliárias e aos Fundos de Investimento do Grupo BCP.
- d) Títulos de dívida detidos pela SIM deduzidos dos Bilhetes do Tesouro adquiridos ao Banco Internacional de Moçambique (BIM) com acordo de revenda.
- e) Ativos financeiros detidos para negociação detidos pelos Fundos de Investimento do Grupo BCP de entidades não pertencentes ao Grupo BCP.
- f) Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados detidos pelo BCP de Fundos de Investimento pertencentes ao Grupo BCP.
- g) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral detidos pela SIM e pelo BCP de Fundos de Investimento pertencentes ao Grupo BCP.
- h) Investimentos em associadas detidos pelo BIM da SIM, deduzido dos investimentos em associadas detidos pela SIM e pelos Fundos de Investimento pertencentes ao Grupo BCP.
- i) Ativos não correntes detidos para venda de imóveis devolutos detidos pelos Fundos de Investimento pertencentes ao Grupo BCP.
- j) Propriedades de investimento de imóveis arrendados a entidades externas ao Grupo BCP detidos pelos Fundos de Investimento pertencentes ao Grupo BCP.
- k) Outros ativos tangíveis de imóveis arrendados ao Grupo BCP detidos pelos Fundos de Investimento pertencentes ao Grupo BCP.
- l) Ativos por impostos diferidos da SIM e relativo às amortizações de imóveis arrendados ao Grupo BCP detidos pelos Fundos de Investimento pertencentes ao Grupo BCP.
- m) Outros ativos das Sociedades Imobiliárias, da SIM e dos Fundos de Investimento pertencentes ao Grupo BCP.
- n) Recursos de clientes e outros empréstimos do BIM relativo à SIM e do BCP relativo a Fundos de Investimento pertencentes ao Grupo BCP.
- o) Provisões da SIM e dos Fundos de Investimento pertencentes ao Grupo BCP.
- p) Outros passivos das Sociedades Imobiliárias, da SIM e dos Fundos de Investimento pertencentes ao Grupo BCP.
- q) Interesses que não controlam da SIM e dos Fundos de Investimento pertencentes ao Grupo BCP.

Os valores contabilísticos apurados no âmbito da consolidação regulamentar, para as datas já referidas, são distribuídos de acordo com as categorias de risco regulamentar apresentadas em seguida no quadro 3:

QUADRO 3 – MODELO 1 / EU LI1 (II) - MAPEAMENTO DAS CATEGORIAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COM CATEGORIAS DE RISCO REGULAMENTAR

	Valores contabilísticos no âmbito da consolidação regulamentar	Valores contabilísticos dos elementos				Não sujeitos a requisitos de fundos próprios ou sujeitos a deduções aos fundos próprios
		Sujeitos ao quadro do risco de crédito	Sujeitos ao quadro do CCR	Sujeitos ao quadro de titularização	Sujeitos ao quadro do risco de mercado	
ATIVOS						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5 303 862	5 303 862	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	261 374	263 794	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	1 006 140	985 977	-	-	17 233	-
Créditos sobre clientes	58 348 688	57 234 650	-	1 533 492	8 671	60 623
Títulos e derivados (*)	15 369 920	13 801 528	433 087	101	795 633	-
Ativos não correntes detidos para venda	793 533	793 533	-	-	-	-
Propriedades de investimento	2 891	2 891	-	-	-	-
Outros ativos tangíveis	569 619	569 619	-	-	-	-
Ativos intangíveis	245 203	-	-	-	-	245 203
Ativos por impostos correntes	11 662	11 662	-	-	-	-
Impostos diferidos ativos	2 628 727	2 331 742	-	-	-	296 984
Outros ativos	1 262 856	1 152 041	-	-	497	110 317
TOTAL DO ATIVO	85 804 475	82 451 300	433 087	1 533 593	822 034	713 128
PASSIVO						
Recursos de instituições de crédito	8 898 759	-	-	-	7 867	-
Débitos de clientes	63 047 962	-	-	-	69 928	-
Títulos de dívida emitida	1 388 849	-	29 592	-	844 592	-
Passivos financeiros detidos para negociação	1 405 172	-	-	-	389 653	-
Outros Passivos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados	1 878 256	-	-	-	-	-
Derivados de cobertura	285 766	-	-	-	-	-
Passivos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-
Provisões	408 146	-	-	-	-	-
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	-
Passivos por impostos correntes	15 522	-	-	-	-	-
Passivos por impostos diferidos	7 222	-	-	-	-	-
Outros passivos	1 116 269	-	-	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	78 451 923	-	29 592	-	1 312 039	-

31/12/2019

(Milhares de euros)

	Valores contabilísticos dos elementos					
	Valores contabilísticos no âmbito da consolidação regulamentar	Sujeitos ao quadro do risco de crédito	Sujeitos ao quadro do CCR	Sujeitos ao quadro de titularização	Sujeitos ao quadro do risco de mercado	Não sujeitos a requisitos de fundos próprios ou sujeitos a deduções aos fundos próprios
ATIVOS						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5 166 548	5 166 548	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	320 636	348 634	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	892 777	843 739	-	-	48 316	-
Créditos sobre clientes	53 031 599	51 559 740	-	1 947 057	-	61 810
Títulos e derivados (*)	16 402 368	13 980 807	455 172	5 218	2 096 956	101 094
Ativos não correntes detidos para venda	983 374	983 374	-	-	-	-
Propriedades de investimento	6 170	6 170	-	-	-	-
Outros ativos tangíveis	654 771	654 771	-	-	-	-
Ativos intangíveis	241 692	-	-	-	-	241 692
Ativos por impostos correntes	26 723	26 723	-	-	-	-
Impostos diferidos ativos	2 716 602	2 325 923	-	-	-	390 719
Outros ativos	1 207 632	1 175 989	-	-	7 254	24 389
TOTAL DO ATIVO	81 650 892	77 072 418	455 172	1 952 275	2 152 527	819 704
PASSIVO						
Recursos de instituições de crédito	6 365 187	-	-	-	43 369	-
Débitos de clientes	59 189 577	-	-	-	-	-
Títulos de dívida emitida	1 594 724	-	-	-	950 464	-
Passivos financeiros detidos para negociação	1 577 706	-	-	-	-	-
Outros Passivos financeiros detidos para negociação ao justo valor através de resultados	3 545 242	-	-	-	-	-
Derivados de cobertura	229 923	-	-	-	-	-
Passivos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-
Provisões	305 615	-	-	-	-	-
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	-
Passivos por impostos correntes	21 515	-	-	-	-	-
Passivos por impostos diferidos	10 622	-	-	-	-	-
Outros passivos	1 465 181	-	-	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	74 305 292	-	-	-	993 833	-

(*) Inclui derivados que são simultaneamente sujeitos a risco de mercado e a risco de crédito de contraparte

As diferenças mais importantes entre os montantes das posições em risco para fins regulamentares e os valores contabilísticos apresentados nas demonstrações são apresentadas no quadro 4 para 31 de dezembro de 2020 e 2019:

QUADRO 4 – MODELO 2 / EU LI2 - PRINCIPAIS FONTES DE DIFERENÇAS ENTRE OS MONTANTES DAS POSIÇÕES EM RISCO REGULAMENTARES E OS VALORES CONTABILÍSTICOS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Milhares de euros)

	31/12/2020	Elementos sujeitos ao				
		Total	Quadro do risco de crédito	Quadro do RCC	Quadro da titularização	Quadro do risco de mercado
1	Montante do valor contabilístico dos ativos no âmbito da consolidação regulamentar (1)	85 240 015	82 451 300	433 087	1 533 593	822 034
2	Montante do valor contabilístico dos passivos no âmbito da consolidação regulamentar	29 592	-	29 592	-	-
3	Montante líquido total no âmbito da consolidação regulamentar	85	82	-	1	-
4	Montantes extrapatrimoniais (2)	210 423	451 300	403 495	533 593	822 034
5	Diferenças nas avaliações	15 780 317	6 125 364	0	0	0
6	Diferenças devidas a regras de compensação diferentes das já incluídas na linha 2	-	-	-	-	-
7	Diferenças devido à consideração das provisões (3)	1 578 225	1 578 225	0	0	0
8	Diferenças devido a filtros prudenciais	-	-	-	-	-
9	Diferenças devido à consideração de CCF's (4)	(9 654 953)	0	0	0	0
10	Diferenças devidas a add-on e CRM	(419 993)	(396 590)	230 807	(254 210)	-
11	Outros	500 641	500 641	-	-	-
12	Montante das posições em risco para fins regulamentares (5)	92 994 660	90 258 940	634 303	1 279 383	822 034

(Milhares de euros)

	31/12/2019	Elementos sujeitos ao				
		Total	Quadro do risco de crédito	Quadro do RCC	Quadro da titularização	Quadro do risco de mercado
1	Montante do valor contabilístico dos ativos no âmbito da consolidação regulamentar (1)	81 632 391	77 072 418	455 172	1 952 275	2 152 527
2	Montante do valor contabilístico dos passivos no âmbito da consolidação regulamentar	29 673	-	29 673	-	-
3	Montante líquido total no âmbito da consolidação regulamentar	81	77	-	1	2
4	Montantes extrapatrimoniais (2)	602 719	072 418	425 499	952 275	152 527
5	Diferenças nas avaliações	14 299 919	5 255 018	0	0	0
6	Diferenças devidas a regras de compensação diferentes das já incluídas na linha 2	-	-	-	-	-
7	Diferenças devido à consideração das provisões (3)	1 948 265	1 948 265	0	0	0
8	Diferenças devido a filtros prudenciais	-	-	-	-	-
9	Diferenças devido à consideração de CCF's (4)	(8 920 408)	0	0	0	0
10	Diferenças devidas a add-on e CRM	(364 812)	(491 236)	388 021	(261 597)	-
11	Outros	(644 256)	(519 043)	(719)	-	-
12	Montante das posições em risco para fins regulamentares (5)	87 921 428	83 265 422	812 801	1 690 678	2 152 527

(1) O Total da linha 1 não corresponde ao total do ativo do modelo 1 uma vez que não considera os ativos sujeitos a risco de mercado nem os que são objeto de dedução a fundos próprios.

(2) O total da linha 4 não corresponde à soma das parcelas uma vez que, de acordo com as regras de preenchimento, o total refere-se à posição original líquida de provisões e as parcelas contêm o valor de exposição após aplicação de CCF.

(3) Provisões relativas a posições *on-balance* do método IRB uma vez que estão incluídas no respetivo EAD.

(4) Valor constante apenas do "Total", conforme nota (2)

(5) EAD reportado em cada um dos *frameworks*, exceto para o risco de mercado uma vez que não existe o conceito de EAD no reporte regulamentar.